



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 092, DE 25 DE AGOSTO DE 1988

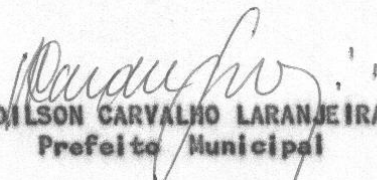
Concede reajuste de salários aos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

A Nêsa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria, Faz saber que ela estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) sobre o valor atual dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria, atualizando os valores constantes do Anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 075, de 27 de março de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-Pará, em 25 de agosto de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente
APROVADO
SEÇÃO () Ordinária
EM (X) Extraordinária
EM 27/08/88
Presidente

RECEBEMOS
Em 01.09.88
